

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BARCARENA – CAZBAR**  
CNPJ : 13.095.405/0001-00

demonstrativos contábeis.

**Outras informações:**

**Ativo Circulante:** Os ativos realizáveis até o exercício seguinte estão demonstrados como circulantes, que incluem as aplicações financeiras, que são registradas acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

**Outros Créditos:** O saldo de R\$ 38.388,62 da Conta IRRF sobre aplicações encontra-se pendente de restituição junto à Receita Federal ainda em fase de análise desde 27/07/2018.

**Ativo Não Circulante:** No Realizável a Longo Prazo estão registrados os terrenos destinados à venda.

**Passivo Circulante:** O exigível a curto prazo, com vencimento até o exercício seguinte.

**Passivo Não Circulante:** Não constam obrigações a serem pagas a longo prazo.

**Capital Social:** O capital social foi ajustado em R\$ 16.822.125,00 (Dezesseis milhões oitocentos e vinte e dois mil e cento e vinte e cinco reais) a título de capital subscrito a integralizar pela CODEC (Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará), conforme ATA da AGO e AGE de 17/04/2019. Sendo R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizado em 16/10/2019, conforme Processo 2019/518141. Após ajustes o Capital Social da Companhia foi atualizado para R\$ 44.000.000,00 (Quarenta e quatro milhões de reais).

**Prejuízo do Exercício:** O prejuízo contábil apurado no exercício foi de R\$ 112.477,55 (Cento e doze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**Equivalência Patrimonial:** foi transferido para a Controladora CODEC de R\$ 112.477,55 (Cento e doze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a perda na Equivalência Patrimonial.

**Reconhecimento das Receitas e Despesas:** As Receitas e Despesas no exercício de 2019 foram incluídas na apuração do resultado do período em que ocorreram, em conformidade com o Princípio da Competência.

**Regime de Tributação:** A tributação é apurada com base no Lucro Real Trimestral.

**Rosa Cristina Souza da Costa**  
Contadora - CRC/PA 014344-O-2

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/20**

Aos Ilmos. Srs.

**Conselheiros, Diretores e demais Administradores do  
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE  
EXPORTAÇÃO**

Travessa Doutor Moraes, 70 - Nazaré – CEP.: 66.035-080  
CNPJ(MF) 13.095.405/0001-00 - Telefone (091) 3236-2884  
Belém - PA

**1) Opinião com ressalva:**

Examinamos as demonstrações contábeis individuais do **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO - CAZBAR**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019, o balanço financeiro, balanço orçamentário, as demonstrações das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para Opinião com Ressalva" as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO - CAZBAR**, em 31 de dezembro de 2019, o resultado de suas variações patrimoniais e de seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**2) Base para Opinião com Ressalva**

**2.1. Imóveis para Venda**

Constatamos, com base nas evidências coletadas (Certidão do Imóvel atualizada até 13 de outubro de 2016 e Ofício no 78/2018, de 18 de outubro de 2018 do Cartório Único Ofício de Barcarena) que apesar de o Terreno "DI Barcarena" no valor de R\$ 23.400.000,00 figurar no Ativo

CAZBAR desde sua criação, conforme sua Escritura Pública de Constituição datada de 15 de outubro de 2010, até a presente data não foi realizada a transferência da propriedade do terreno da então CDI/PA para a CAZBAR. A administração da CODEC e da CAZBAR empreenderam, no exercício de 2019, uma série de medidas visando a regularização da propriedade do Terreno junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Barcarena, todavia, em razão de motivos alheios à CAZBAR (3 transições de Tabelionatos) não houve a transferência do imóvel.

Embora a Companhia esteja envidando esforços no sentido de regularizar os registros cartoriais do Terreno, não houve a total regularização da documentação, que é o primeiro e o mais objetivo dos indicadores de controle de um Ativo. Desta forma ficamos impossibilitados de obter evidência de auditoria apropriada e suficiente, no que se refere à comprovação da propriedade do referido ativo, para reduzirmos a um nível aceitavelmente baixo o risco de auditoria.

**3) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da **CAZBAR** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a **CAZBAR** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da **CAZBAR** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**4) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **CAZBAR**.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis